



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Petrônio Portella

Centro de Ciências Humanas e Letras – Coordenação de Letras Estrangeiras
Telefone: (86) 3215-5783 – *Internet:* www.ufpi.br/letras – *e-mail:* cleufpi@gmail.com
CEP: 64049-550, bairro: Ininga - Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 09/2018-CLE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Piauí, professora dra. Beatriz Gama Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva de bolsistas de apoio administrativo para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UFPI.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado à Coordenação de Letras Estrangeiras da Universidade Federal do Piauí e visa dar apoio às atividades do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras desta IES – NuLi UFPI.

1.1.1 O Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.2. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas à comunidade acadêmica com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, com o objetivo de

prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.3. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado e que seja eventualmente convocado será proveniente da própria UFPI, por intermédio de uma bolsa mensal, no valor equivalente ao da bolsa PRAEC, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.4. Serão oferecidas cinco vagas para cadastro de reserva através do presente Edital.

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da coordenação do NuLi, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação de Letras Estrangeiras, no Centro de Ciências Humanas e Letras, das **8h30 do dia 24 de outubro de 2018 até as 17h30 do dia 29 de outubro de 2018**, observado o intervalo para o almoço entre 12:00 e 14:00 e o horário oficial local.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

2.3.2. Comprovante de Matrícula ativa no curso de Licenciatura em Letras com habilitação em francês ou em inglês;

2.3.3. Histórico Escolar atual;

2.3.4. Cópia de documento oficial de identidade com foto e número de CPF;

2.3.5. Curriculum Lattes atualizado, acompanhado de documentação comprobatória das experiências acadêmicas e/ou profissionais requisitada para a prova de títulos (item 4.1.2);

2.3.6. Declaração de que dispõe de, no mínimo, 12 (horas) semanais para se dedicar às atividades do NuLi UFPI;

2.3.7. Comprovante de proficiência em língua inglesa ou francesa e/ou comprovante de inscrição em teste a ser realizado em até três meses.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Poderá participar do presente processo seletivo o aluno que preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado nos Cursos de Licenciatura em Letras – Inglês ou Francês;

3.1.2. Estar cursando entre o segundo e o penúltimo período;

3.1.3. Ter índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);

3.1.4. Declarar, no ato da inscrição, ter disponibilidade de, mínimo, 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades do NuLi UFPI;

3.1.5. Ter se submetido ou estar inscrito para teste de proficiência em língua francesa ou inglesa;

3.2. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos alunos regularmente matriculados em outros cursos dessa IES, desde que apresentem comprovante de proficiência em Língua Inglesa ou em Língua Francesa com nível superior a B1, e nas condições apresentadas no item 3.1.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação documental,

sendo atribuída ao candidato uma nota final resultante da média aritmética da soma dos seguintes critérios:

4.1.1. Índice de Rendimento Escolar (eliminatória);

4.1.2. Entrevista (eliminatória);

4.1.3. Prova de títulos (classificatória)

Participação em atividades do ISF	UFPI	Outra IES	Máximo
Cursos no My English Online (aluno)	0,5		2,5
Cursos presenciais (aluno)	0,5	0,3	2,5
Cursos presenciais (professor)	0,5	0,3	2,5
Participação em testes de proficiência	0,5	0,5	2,5
TOTAL			10,0

4.2. Serão aprovados e classificados em ordem decrescente os cinco primeiros candidatos que, tendo cumprido todas as exigências deste Edital, obtenham as maiores médias aritméticas da soma dos itens 4.1.2 e 4.1.3.

4.12. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores pertencentes à Coordenação de Letras Estrangeiras da UFPI.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO NUCLI UFPI

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq no 01, de 12 de dezembro de 2007;

5.1.2. Ter disponibilidade de, mínimo, 12 (doze) horas semanais para as atividades do NuLi, com flexibilidade de horários;

5.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC).

6. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1. São atribuições do bolsista do NuLi:

6.1.1. Orientar alunos regularmente inscritos no cursos *online* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF;

6.1.2. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para uma futura residência docente, nos horários a serem agendados pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF;

6.1.3. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos ofertados pelo NuLi-IsF UFPI;

6.1.4. Auxiliar os professores bolsistas e coordenadores do NuLi no acompanhamento da participação e evolução de alunos em cursos on-line e presenciais ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura;

6.1.5. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.6. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.7. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.8. Zelar pelo ambiente de trabalho (escritório do NuLi), mantendo os materiais didáticos, material de expediente e equipamentos organizados, seguros e em condições favoráveis para seu uso;

6.1.9. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pela Coordenação do NuLi, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.10. Garantir que sua carga horária de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES;

6.1.11. Comprometer-se com o desenvolvimento de sua própria proficiência linguística, participando de atividades específicas para esse fim e submetendo-se a testes de proficiência regularmente e de acordo com as orientações da Coordenação do NuLi;

6.1.12. Assinar, junto à Coordenação do NuLi, relatório mensal de atividades, impreterivelmente até o 5º dia de cada mês, ou no último dia útil anterior, sob pena de perder a bolsa do mês referente.

6.2. As atribuições do bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no NuLi, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado da análise documental será divulgado posteriormente pela Coordenação do NuLi-IsF, na Coordenação de Línguas Estrangeiras e na Assessoria Internacional da UFPI;

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até 24 horas após sua divulgação na Coordenação de Línguas Estrangeiras da UFPI, no período das 08h30 às 17h30.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NuLi-IsF, na CLE e/ou na página oficial da UFPI na internet até dois dias após o prazo de recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;

8.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES;

8.3 A partir do segundo mês da implementação da bolsa, o bolsista poderá ser substituído caso não desempenhe satisfatoriamente e/ou não se adeque às atividades do NuLi, devendo o mesmo ser comunicado previamente com, no mínimo, quinze dias de antecedência;

8.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF;

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
24 a 29/10/2018	Inscrições – Coordenação de Letras Estrangeiras
30/10/2018	Homologação das inscrições / Divulgação dos horários das entrevistas
31/10/2018	Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição
31/10/2018	Resultado da interposição de recurso
05 e 06/11/2018	Entrevistas
Até 09/11/2018	Divulgação do Resultado Final

Profa. Dra. Beatriz Gama Rodrigues
Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras – UFPI



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 09, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Ficha de inscrição no _____/2018

Eu, _____, CPF
no _____, RG nº _____ residente e
domiciliado(a) à _____
_____, Bairro _____
Cidade _____, Estado _____ CEP: _____ - _____

Telefone: _____ E-mail: _____,
venho requerer minha inscrição no processo seletivo, em sistema de bolsa,
para o NuLi IsF UFPI e concordo com todas as normas relativas à
realização do referido processo seletivo.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, ____ de outubro de 2018.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE:

() Declaro estar ciente e concordar com todos os termos estabelecidos no
Edital nº. 09/2018-CLE, de 24 de outubro de 2018.

Teresina (PI), ____ de outubro de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)